



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Finanças



DECRETO Nº 286/2001-

EDSON VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pôr leis, etc.

DECRETA;

Artigo 1º Nos termos da Lei Orçamentaria Municipal Nº 286/2000, com base em seu Artigo 7º, resolve abrir credito adicional suplementar, na importância de R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais), para reforço das dotações Orçamentarias Próprias e Constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias, conforme segue;

0201-03070211102-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS MOV. VEIC.P/ O SETOR	
4120.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	800,00
0201.03070212102.MANUT. E ENC. COM O SETOR	
3132..3132.OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	3.000,00
1104.04070212109.MANUT. E ENC. COM DESENV. ECON.	
3120.MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3132.OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000,00
0211.11653632120.MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR	
3120.MATERIAL DE CONSUMO.	3.000,00
0212.1581486.2141.MANUT. E ENC. COM A ASSIST. SOCIAL	
3120.MATERIAL DE CONSUMO.	2.000,00
0230.0308030.2107.MANUT. E ENC. COM A GER. DE FINANÇAS	
3120.MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3131.REMUNERAÇÃO DE SER. V. PESSOAL	4.000,00
0250.1375428.2138.MANUTENÇÃO E ENC. COM A GER. DE SAUDE	
3111.PESSOAL CIVIL.....	4.000,00
3131.REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAL	2.000,00
0260.10583232129.MANUT. E ENC. COM A GERENC. DE OBRAS	
3120.MATERIAL DE CONSUMO.	3.000,00
3132.OUTROS SERV. E ENCARGOS	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	34.300,00

Artigo 2º para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, do presente decreto, serão anuladas parcialmentes das dotações orçamentarias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme discriminações que seguem abaixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Finanças

0230.0308.0302108.AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA.	
3191.SENTENÇAS JUDICIAIS.....	13.000,00
3261.JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	1.500,00
3267.CORREÇÃO MON. S/A DIVIDA	300,00
0240.0846224.2126.MANUT. E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO	
3120.MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL	2.000,00
240.08421882122.MANUT. E ENC. COM O SETOR DE ENSINO FUND.	
3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL	3.000,00
0260.1060.326.2132.MANUT. E ENCARGOS COM O SETOR.	
3120.MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02601057316.1128.OBRAS DE ILUM. PUB. EM VIAS E PRAÇ.PUB.	
4110.OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0260.1060327.2133.MANUTC/O SETOR DE ILUM. PUB.	
3120.MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3132.OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.000,00
0240.0542188.2122.MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENT.	
3120.MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	34.300,00

Artigo 3º-Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Sr. Prefeito, em 24 de setembro de 2001.

EDSON VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCINEIDE R. OLIVEIRA
GERENTE DE FINANÇAS